3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023
PROCESSO: E-2026/2587742 2023/871292

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 007/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES E A EMPRESA SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

A **SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES**, com personalidade jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública do Estado do Pará, situada à Av. Governador José Malcher, n.º 2803-A, bairro São Brás, CEP.: 66090-100, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.008.131/0001-93, doravante denominada **CONTRATANTE,** representada por sua Secretária Adjunta de Estado das Mulheres em Exercício, **THAIS CRISTINA DA SILVA GASPAR**, brasileira, portadora do RG: 4416719 PC PA, CPF nº 801.958.222-34, residente e domiciliada em Belém-PA e de outro lado a Empresa **SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME,** com sede na travessa São Sebastião, nº 890, Bairro: Sacramenta, CEP: 66.120-340 Belém/PA, email: saramserviços@gmail.com, inscrita no CNPJ nº 11.056.054/0001-95 doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela, Sra. **LÚCIA DE FÁTIMA NASCIMENTO, proprietária**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 2248518 PC/PA e do CPF n.º 223.625.092-49, residente e domiciliado em Belém-PA, tendo em vista o que constam no processo de apostilamento 2024/297587 e processo de origem 2023/871292, , que tem originou-se da Adesão da Ata de Registro de Preços n° 029/2022, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº006/2022 do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ CAMPUS CASTANHAL e em observância às disposiçoes do art. 57, II e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente **3º TERMO ADITIVO** ao contrato 007/2023 de acordo com as claúsulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 07/09/2026 a 06/09/2027.

CLAÚSULA SEGUNDA – MANUTENÇÃO CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO
Compromete-se a empresa contratada a preservar as mesmas condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira, tal como exigidas na habilitação e nos termos da Lei nº 8.666/1993, para o fiel cumprimento do Contrato Administrativo nº 007/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do contrato permanece em **R$ 792.973,80 (setecentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos) e mensal R$ 66.081,15 (sessenta e seis mil, oitenta e um reais e quinze centavos)**, conforme demosntrado abaixo.

Ressaltamos que esse valor foi através do processo **2026/2587742** (seq. 47), o qual trata do 3º Termo de Apostilamento, cujo objeto do pedido foi a repactuaçao contratual 2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT./ POSTOS	VALOR UNITÁRIO DO POSTO	VALOR MENSAL DO POSTO	VALOR TOTAL ANUAL
1	**Serviços de Limpeza e Conservação** – Posto 44h/s de segunda-feira à Sábado, exceto feriado, envolvendo **1 (um) encarregado.**	1	R$ 6.896,63	R$ 6.896,63	R$ 82.759,56
2	**Serviços de Limpeza e Conservação** – Posto 44h/s de segunda-feira à Sábado, exceto feriado, **envolvendo 1 (um) servente áreas internas e externas**, incluíndo roçagem e poda manual.	9	R$ 5.925,70	R$ 53.331,30	R$ 639.975,60
3	**Serviços de Jardinagem** – Posto 44h/s de segunda-feira à Sábado, exceto feriado, envolvendo **1 (um) jardineiro.**	1	R$ 5.853,22	R$ 5.853,22	R$ 70.238,64
	VALOR TOTAL MENSAL			R$ 66.081,15	
	VALOR TOTAL ANUAL				R$ 792.973,80

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade dos serviços de limpeza e conservação para manutenção de condições adequadas de trabalho, melhor acolhimento aos usuários atendidos nesta Secretaria e ao público em geral que aqui comparecem por diversos motivos, além dos serviços para a manutenção do ambiente de trabalho sempre limpo e em condições adequadas para o desenvolvimento das atividades profissionais por seus servidores ou empregados, dentro das normas de higiene e segurança do trabalhador.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 330101
Unidade Orçamentária: 33101 - Secretaria de Estado das Mulheres
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Sub - função: 122 – Administração Geral

Programa: 1297 – Manutenção da Gestão
Projeto/atividade: 8338 – Operacionalização das Ações Administrativas
Programa de Trabalho:
14.122.1297.8338
Origem do Recurso: Tesouro do Estado
Fonte de Recurso:
01500000001 - Rec. Não vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)
02500000001 - Rec. Não vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)
01500000055 - Rec. do Tesouro Vinculado ao Fundo Estadual dos Direitos da Mulher
02500000055 - Rec. do Tesouro Vinculado ao Fundo Estadual dos Direitos da Mulher
01501000001 – Rec. Ordinários – Outras Receitas Poder Executivo Natureza de despesa:
33.90.37.00 – Locação de mão-de-obra

CLÁUSULA SÉTIMA – DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. Este Termo Aditivo é parte integrante do contrato original, para todos os fins de direito.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, as quais, depois de lidas e achadas conformes perante duas testemunhas a todo o ato presentes, vão pelas partes assinadas, as quais se obrigam a cumprir.

Belém, 03 de setembro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
THAIS CRISTINA DA SILVA GASPAR
Data: 03/09/2026 09:41:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIA DE FATIMA DO NASCIMENTO
Data: 02/09/2026 14:15:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THAIS CRISTINA DA SILVA GASPAR
SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DAS MULHERES em Exercício
CONTRATANTE

SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Maria Fabiana Teixeira Ramos
039.685.282-02

2) Keyla de Vale
696.165.152-68